

Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA de candidatos para a função DOCENTE nos Níveis Superior e Médio e para Profissionais da Área de Música, de acordo com o EDITAL PSS Nº 003/2018. O horário para a entrevista estará disponível no site da Fundação à partir do dia 04/05/2018.

FUNÇÃO DOCENTE PROFESSOR EDUCACIONAL MUSICAL - NÍVEL SUPERIOR 30H			
Nº	NOME	INSTRUMENTO/HABILITAÇÃO	RESULTADO
1	Douglas Corrêa Lopes	Regência	HABILITADO
2	Carmila Taynar Aguiar Guimarães	Violino	HABILITADO
3	Renan Cardoso Lima	Violino	HABILITADO
Função Docente Professor Educacional Musical - Nível Superior 40H			
1	Cláudia Maria Melo da Silva	Musicalização	HABILITADO
2	Cleison da Silva Duarte	Musicalização	HABILITADO
3	Joelson Conceição Dias da Silva	Musicalização	HABILITADO
4	Caroline Alves de Cena Lima	STP	HABILITADO
5	Elias da Silva Cardoso	STP	HABILITADO
6	Nandara Ribeiro Nascimento	STP	HABILITADO
7	Josibias dos Santos Ribeiro	Trombone	HABILITADO
8	Marcelo da Rocha Cardoso	Saxofone	HABILITADO
9	Sérgio Sena Gonçalves Júnior	Piano	HABILITADO
Função Docente Professor Educacional Musical - Nível Médio 30H			
1	Jade Norat Guilhon de Moraes	Violino	HABILITADO
Função Docente Professor Educacional Musical - Nível Médio 40H			
1	Danny Lúcio da Costa Reis	Violão	HABILITADO
Profissional na Área de Música - 30H			
1	Yan Aragão Barbosa	Tuba	HABILITADO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de maio de 2018.

Autorizo: Processo 2018/118234

Ordenador: Suely Fraiha - Superintendente em exercício - FCG
Protocolo: 307656

TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2018 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e JEZRIEL CASTRO DE SOUZA (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2018/156694

Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 8486- ND: 339018 - FT: 0101

Assinatura: 30.04.2018 - Vigência: 30.04.2018 a 29.04.2019

Ordenador: Suely Fraiha - Superintendente em exercício - FCG
Protocolo: 307221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE MONITOR
CONTRATO: Nº 008/2018
EXERCÍCIO: 2018**

OBJETO: Contratação da monitora Georgiane Abreu da Costa, referente a oficina de Produção Cultural, realizada no Projeto Periferia em Foco, Bairro: Cabanagem, Belém/PA, no período de 23 a 27/04/2018, no horário das 13:00h às 17:00h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em consonância com o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte
24.722.1424.8236 33.90.36 0101

CONTRATADO: GEORGIANE ABREU DA COSTA.

CPF Nº: 646.178.822-00.

ENDEREÇO: Pasg. Santa Catarina nº 196, Sacramenta, Belém -PA.

Ordenador: Samuel de Oliveira Mota.

Protocolo: 307571

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO: 2018/180712

DATA:02/05/2018

VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) em consonância com o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação da monitora Desiree Costa Giust, referente a oficina de Fotografia no Projeto "Artes Visuais Escola Estadual Ruy Barbosa", pelo período de 07/05 a 11/05/2018, no horário das 08h às 12h.

Belém, 02 de maio 2018.

Ordenador: Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação-SECOM

Protocolo: 307524

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 (Processo nº. 2018/180712) para Contratação da monitora Desiree Costa Giust referente a oficina de Fotografia ministrada no Projeto "Artes Visuais Escola Estadual Ruy Barbosa"; no valor: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.

Belém, 02 de maio de 2018.

SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA

Secretario Adjunto de Estado de Comunicação-SECOM

Protocolo: 307529

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 2017/464515

Objeto: Contratação de empresa especializada (doravante LICITANTE ou escritório contratado) na prestação de serviços sob demanda de advocacia (doravante serviços contratados ou serviços) perante a Justiça do Trabalho no Estado do Pará.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 15/05/2018

Hora da Abertura: 10:00 hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338c

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 03 de maio de 2018.

Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 307359

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 03/2018-GAB/SIND. BELÉM, 02 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 172/2018-NDE/SEDUC, datado de 26/04/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 designados pela Portaria nº 366/2016-GAB/SIND de 24/11/2016, publicada no DOE edição nº 33.259 de 28/11/2016, pelas servidoras ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 307578

PORTARIA DE PRORR. Nº 124/2018-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 35/2018-GAB/PAD de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 33.569 de 02 de março de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 860/2018-NDE, de 25 de abril de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 307595

PORTARIA DE REDES. Nº 109/2018-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2018-NDE, de 20/04/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 170/2017-GAB/SIND de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 06/2018-GAB/SIND de 29/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.553 de 06/02/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão